



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 50/CONSUNI, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Resolução nº 27/CONSUNI, de 22 de julho de 2014, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - *Campus* Crateús, grau bacharelado, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 31 de agosto de 2018, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor, e que:

a abertura desse curso no Campus da UFC em Crateús representa um importantíssimo passo rumo ao desenvolvimento da microrregião do Ceará em que será inserido, configurando uma ação determinante e definitiva no processo de expansão e interiorização da UFC, bem como contribuindo para a democratização do acesso ao ensino superior;

a proposta, aprovada nas devidas instâncias, está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Computação, atendendo às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução nº 27/CONSUNI, de 22 de julho de 2014, que criou o curso de Graduação em Sistemas de Informação - *Campus* Crateús, grau bacharelado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº P22855/13-65, a criação do curso de Graduação em Sistemas de Informação, grau bacharelado, na modalidade presencial, turno integral, com oferta semestral de 50 (cinquenta) vagas, carga horária de 3.236 (três mil, duzentos e trinta e seis) horas e duração de 8 (oito) semestres letivos, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* da UFC em Crateús, situado na BR 226, Km 4, Crateús-CE, CEP: 63.700-000.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor